



**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.002/2021 PG/PMP**

Ref.:

**Processo de Licitação N° 008/2021
INEXIGIBILIDADE N° 001/2021**

2º Termo Aditivo ao CONTRATO N°.002/2021 PG/PMP, firmado em 16 de fevereiro de 2021, entre o Município dos Palmares, como CONTRATANTE e a CONTRATADA a BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 09.186.210/0001-90.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na solicitação da lavra do Procurador do Município dos Palmares, inserido nos autos, devidamente autorizado pelo Prefeito do Município dos Palmares;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com o **Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria;**

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o CONTRATO N°.002/2021 PG/PMP, firmado em 16 de fevereiro de 2021, através do qual foi pactuado a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que compreende o período de **16 de fevereiro 2023 a 16 de fevereiro de 2024,**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 16 de fevereiro de 2023.



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
CNPJ: 10.212.447/0001-88
Jose Bartolomeu de Almeida Melo Junior
CPF: 019.028.854-06
CONTRATANTE

BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 09.186.210/0001-90
Walles Henrique de Oliveira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____